

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 605/97, de 17 de Janeiro de 1.997

EMENTA: Promove a adequação dos Anexos da Lei de Orçamento (Lei nº 601/96 de 06.12.96), e dá outras providências

O Prefeito Municipal da Cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, **BOLESŁAW DAROSZEWSKI JÚNIOR**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Os anexos previstos na Lei Federal nº. 4.320/64, que integram a Lei nº. 601/96 de 06.12.96 (LEI DO ORÇAMENTO), passa a vigor, de acordo com a adequação à nova Estrutura Administrativa e Organizacional - Lei Municipal nº. 605/97 e que integram esta Lei.

Artigo 2º) - A adequação promovida respeita os valores aprovados na citada Lei, com a previsão de Receita e a estimativa da Despesa em R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).

Artigo 3º) - O Chefe do Executivo Municipal, aprovará por Decreto o Orçamento Analítico Geral do Município, para fins de normatizar a execução orçamentária.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de Janeiro de 1.997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete.

Boleslaw Daroszewski Jr.
BOLESŁAW DAROSZEWSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alday Machado de Oliveira
ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Coordenação Geral